

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 639/2024 - GDP/IDAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE**: I - **AVERBAR**, a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor abaixo: **ARMANDO JORGE LUZ DA SILVA** - matrícula nº 115.008-1 D; 1º **LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR LUIZ MONTENEGRO LT** - Período de: 01/04/1980 a 13/10/1983 - 03 ano(s),06 mês(es) e 13 dia(s); 2º **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAZONIA** - Período de: 01/11/1983 a 03/05/1993 - 09 ano(s),06 mês(es) e 03dia(s); **Totalizando**: 4761 dias, ou seja: corresponde a 13 ano(s),0 mês(es) e 16 dia(s). II - **DETERMINAR** a Diretoria Administrativa - Financeira, os procedimentos necessários decorrentes desde ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 199159

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0067/2024-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso de suas atribuições legais, e em razão da sentença judicial, nos autos da Ação Ordinária n.º 0643665-60.2022.8.04.0001 **RESOLVE**: **ATRIBUIR** o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei n.º 3.847 de 27 de dezembro de 2012 a servidora Ariana Grijó da Silva Agra, matrícula n.º 232.942-5 A, com efeitos financeiros a contar de 20 de janeiro de 2016. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 199135

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - EXONERAÇÃO

SERVIDOR (A): Diego Mesquita Figueiredo **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Caio Cesar Cavalcante **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. **Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

DECLARAÇÃO DE BENS 2024 - ARSEPAM - NOMEAÇÃO

SERVIDOR (A): Elciney Corrêa de Souza Junior **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Caio Cesar Cavalcante **CARGO:** Assessor I, AD-1 **BENS:** Nada a Declarar. **SERVIDOR (A):** Nayandra Ester das Neves Souza **CARGO:** Gerente, AD-2 **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. **Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.**

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 199097

PORTARIA Nº 140/2024 - GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 7.014, de 19 de agosto de 2024 que Altera, na forma que especifica a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual que especifica, e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, a Lei n.º 5.060, de 27 de dezembro de 2019, republicado no D.O.E. edição do dia 10 de janeiro de 2020. **RESOLVE**: I - **CESSAÇÃO**, a contar de 1º de maio de 2024, a Portaria n.º 013/2013, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, por fazer opção pela GRADAT conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível
1	Francisco de Assis de Oliveira Marques	Fiscal Rodoviário	13

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de outubro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 199093

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº297/2024-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº 01.02.017304.004323/2024-24.

RESOLVE: I - **CONSIDERAR AUTORIZADO** a Licença Especial do servidor **Maurício Borborema de Medeiros**, matrícula nº173.396-6B, cargo Médico, no período de 02/10/2024 à 30/12/2024, referente ao quinquênio 26/10/2005 à 25/10/2010, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. II - **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente, em Manaus, 16 de outubro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 199156

PORTARIA Nº0298/2024- GDP/FMT-HVD

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do Amazonprev, no Ofício Circular nº2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.004389/2024-14-SIGED, quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição. **CONSIDERANDO** a exigência, do Amazonprev, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição da servidora em tela, sob pena do não aproveitamento dos períodos laborados à época, para efeito de aposentadoria.

RESOLVE: I - **AUTORIZAR** a averbação em ficha funcional o Tempo de Contribuição para aposentadoria da servidora ALDA REJANE FERREIRA ALVES DE PAIVA - ENFERMEIRO-ENFP.S.N.S.-A, matrícula nº116.620-4C, do quadro de pessoal efetivo da FMT-HVD, conforme a seguir: 1. Conforme processo 01.02.017304.004389/2024-14 - Certidão de Tempo de Serviço/ Contribuição da SES-AM do Período Aproveitado de 29/05/1992 a 18/07/1992 de 1.876 dias, correspondente a 05 Anos 01 Mês 21 Dias. **Gabinete do Diretor Presidente- FMT-HVD**, em Manaus, 18 de outubro de 2024.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 199162



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS – CETAM
PORTARIA N.º 0067/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – Cetam**, no uso de suas atribuições legais, e em razão da sentença judicial, nos autos da Ação Ordinária n.º 0643665-60.2022.8.04.0001

RESOLVE: ATRIBUIR o pagamento da Gratificação de Curso com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre o vencimento básico, em conformidade com a Lei n.º 3.847 de 27 de dezembro de 2012 a servidora Ariana Grijó da Silva Agra, matrícula n.º 232.942-5 A, com efeitos financeiros a contar de 20 de janeiro de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2024.


FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam

